## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

## ISTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - **IPAM**



Portaria nº. 355/2017

Porto Velho, 14 de julho de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando n°. 112/DICAGE/COPREV/IPAM de 11 de julho de 2017.

Resolve,

I – Designar os servi<mark>dores abaixo relacion</mark>ados para sob a presidência da primeira compor a comissão que terá como finalidade reorganizar o Cadastro Geral, bem como, verificar os processos de servidores cedidos a outros órgãos e licença para tratar de interesses particular, levantamento do retorno de elemento moderador e levantamento de processos dos servidores por motivo de acidente de trabalho.

- Emily Andriely Sá de Melo

- Presidente

- Lúcia de Fátima Napolião

- Membro

- Francimar Alves de Oliveira

- Membro

- Maria de Fátima Carvalho de Oliveira

- Membro

O prazo de conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, prorrogável por igual período.

Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº. 385 de 1º de julho de 2010.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
PUBLICADA NO DOM Nº. 5.495, DE 18/07/2017

Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, nº 2774 - Bairro Embratel CEP 76.820-810 - Porto Velho - Rondônia

CNPJ:. 34.481.804/0001-71 Telefone: (69) 3211-8151 Email: <u>ipam@ipam.ro.gov.br</u>

www.ipam.ro.gov.br